

Ofício nº 02/2024-DGA
Ref.: Projeto de Lei nº 2.115/2024

Registro, 05 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.115/2024, que **“DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO DE IMÓVEL MEDIANTE DOAÇÃO”**.

O recebimento do referido imóvel agregará ao município novas possibilidades, ficando a disposição para implantação de novos equipamentos de interesse social.

Diante do exposto, solicito a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP

PROJETO DE LEI Nº 2.115 DE 05 DE JANEIRO DE 2024**DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO DE
IMÓVEL MEDIANTE DOAÇÃO.**

Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Fica o Município de Registro - SP autorizado a receber, mediante doação, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de mesquita filho" - UNES, autarquia estadual de regime especial, criada pela lei Estadual nº 952 de 30 de janeiro de 1976, **CNPJ 48.031.918/0001-24**, imóvel situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Registro- SP, localizada na Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265, lado direito, sentido BR-116/bairro, esquina com a Av. Saburo Kameyama.

DESCRIÇÃO DA ÁREA (MATRICULA Nº 30.029): Área "A1"(A UM) desmembrada da Área A da Antiga Colônia de Registro, de forma irregular, localizada na **Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265**, lado direito, sentido BR-116/bairro, esquina com a Av. Saburo Kameyama, perímetro urbano deste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, a qual contém a **área de 4.021,16 m² (quatro mil vinte e um metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados)**, cujo perímetro possui a seguinte descrição: Tem seu início no ponto 138 (coordenadas: N-7.283.744,670 – E-209.416,109), cravado na divisa com a "Área A2", de onde segue pela curva existente, com um desenvolvimento de 29,44 m (vinte e nove metros e quarenta e quatro centímetros) até o ponto 137 (coordenadas: N-7.283.773,628 – E-209.418,236), confrontando com a Estrada Estadual RGT-265; Do ponto 137 o perímetro prossegue com AZ 18°46'09" e uma distância de 30,08 m (trinta metros e oito centímetros) até o ponto 136 (coordenadas: N-7.283.726,253 – E-209.419,453), confrontando com a Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265; Do ponto 136 o perímetro prossegue pela curva de concordância existente entre os alinhamentos da Estrada Municipal do Bairro Agrochá-RGT-265 com a Av. Saburo Kameyama, com desenvolvimento de 25,00 m (vinte e cinco metros) até o ponto 135 (coordenadas: N-7.283.819,060 – E-209.452,210); Do ponto 135 o perímetro prossegue com AZ 91°26'18" e uma distância de 17,85 m (dezessete metros e oitenta e cinco centímetros) até o ponto 134 (coordenadas: N-7.283.818,607 – E-209.470,061), confrontando com a Av. Saburo Kameyama; Do ponto 134 o perímetro prossegue com AZ 92°33'22" e uma distância de 14,76 m (quatorze metros e setenta e seis centímetros) até o ponto 133 coordenadas: N-7.283.817,949 – E-209.484,811, confrontando com a Estrada Estadual RGT-158; Do ponto 133, o perímetro deflete à direita e prossegue com AZ 190°26'07" e uma distância de 80,95 m (oitenta metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto 133A, confrontando com a "Área A2"; Do ponto 133A, o perímetro deflete à direita e prossegue com AZ 272°16'25" e uma distância de 51,08 m (cinquenta e um metros e oito centímetros) até o ponto 138, que deu início a esta descrição, confrontando com a **Área "A2"**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 05 de janeiro de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

Reg. e Publ. na data supra

LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5B9-492F-0CFF-7F72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 29/01/2024 15:29:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 29/01/2024 16:01:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA (CPF 255.XXX.XXX-56) em 29/01/2024 16:38:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 30/01/2024 02:26:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/B5B9-492F-0CFF-7F72>